



# MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa autorizada para serviço de revisão programada (40.000 km), com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da Chevrolet Spin Advantage 1.8, ano 2025, placa TER8C04 que atende às atividades da Secretaria de Educação.

### **1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

#### **1.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Chevrolet Spin Advantage, placa TER8C04 encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 40.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder as revisões obrigatórias programadas pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões são manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

O alinhamento e o balanceamento na revisão de 40.000 km são recomendados para corrigir possíveis desalinhamentos e desbalanceamentos causados pelo uso normal do veículo. O serviço ajuda a evitar desgaste irregular dos pneus, melhora a estabilidade, reduz vibrações e contribui para a segurança e a durabilidade dos componentes da suspensão e direção. Por esses motivos, a execução do alinhamento e do balanceamento faz parte dos procedimentos recomendados para esta revisão.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

#### **3.2. Da inviabilidade de competição:**

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

**Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantagem da proposta".**

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente, consagrando o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.



# MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

A contratada para a revisão é a empresa AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.963.959/0001-10, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 890, Bairro São Judas Tadeu, Itajubá/MG, autorizada da fabricante Chevrolet para a realização de revisões programadas.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

## 3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - A contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão do veículo é a que melhor atende o interesse público, estando de acordo com os valores praticados no mercado.

## 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A solução que melhor atende é a contratação de empresa autorizada para a revisão, sendo essencial para a continuidade dos trabalhos realizados pela Administração, juntamente com as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

| Item | Descrição                    | Unid.   | Quant | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|------------------------------|---------|-------|--------------------|--------------------|
| 01   | Quar Revisão (21884)         | Hora    | 01    | R\$ 420,00         | R\$ 420,00         |
| 02   | Vedador de Borracha          | Unidade | 01    | R\$ 13,58          | R\$ 13,58          |
| 03   | Líquido inflamável (Aditivo) | Unidade | 01    | R\$ 80,00          | R\$ 80,00          |
| 04   | Elemento do filtro D         | Unidade | 01    | R\$ 239,08         | R\$ 239,08         |
| 05   | Filtro de ar do comp.        | Unidade | 01    | R\$ 84,56          | R\$ 84,56          |
| 06   | Cartão de higienização       | Unidade | 01    | R\$ 151,45         | R\$ 151,45         |
| 07   | Filtro de óleo               | Unidade | 01    | R\$ 59,36          | R\$ 59,36          |
| 08   | Lub ACD Sint. SAE 0W-        | Unidade | 3,5   | R\$ 74,00          | R\$ 259,00         |
| 09   | Fluido para freio HI         | Unidade | 03    | R\$ 42,96          | R\$ 128,88         |
| 10   | Alinhamento e balanceamento  | Unidade | 01    | R\$ 120,00         | R\$ 120,00         |

Valor Total Peças: R\$ 1.015,91

Mão de Obra: R\$ 540,00

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preço é decorrente de orçamento emitido pela empresa autorizada para serviço de revisão programada.

## 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, de forma única.

## 8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

## 9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

10.1 - A execução contratual não necessita de contrato sendo que o serviço será feito por período determinado mediante agendamento da revisão de garantia.

### **11 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

### **12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

### **13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviço comum.

### **14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS**

14.1 - O prazo para início da execução dos serviços será em até 05 dias após a emissão da OF.

14.2 - Os serviços deverão ser executados na oficina da contratante.

14.3 - O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

14.4 - Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica, acima especificados constará de:

**a)** Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

**b)** Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

15.5 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC.

Marmelópolis, 27 de julho de 2026.

---

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes

Secretária Municipal de Educação